Lei Municipal nº 1146 de 15 de setembro de 1999.

"Dispõe sobre a criação do Povoado de Natanael, atual Fazenda Natanael e dá outras providências."

O povo de Rio Pardo de Minas - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica criado no município de Rio Pardo de Minas - MG, o Povoado de Natanael, atual Fazenda Natanael, neste município.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 20 de setembro de 1999.

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1147 de 15 de setembro de 1999.

"Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação Esportiva e Cultural Equipe Ferradura e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, por seus representantes, aprovou e eu,